

Subsídios Para a Política Demográfica

ESTANISLAU FISCHLOWITZ

Con quanto seja do conhecimento geral que a responsabilidade dos trabalhos por nós publicados seja de exclusiva competência dos respectivos autores e em que pese a excelência do material apresentado pelo Prof. Estanislau Fischlowitz, colaborador desta Revista, sentimo-nos no dever de tornar público que dada a controvérsia existente em torno do assunto, objeto da tese do ilustre professor, estão abertos, através dêste órgão técnico, os debates sobre o mesmo.

E é com o maior prazer que daremos publicidade às diferentes opiniões sobre o tema que interessa tão proximamente a nossa própria sobrevivência como grande nação. — NOTA DA REDAÇÃO.

I — COMO É QUE SE SITUA NA ÓRBITA DO ESTADO CONTEMPORÂNEO?

A POLÍTICA demográfica constitui, sem dúvida alguma, setor nôvo do intervencionismo público, em plena e indiscutível expansão horizontal e vertical.

Firma-se, com efeito, no mundo inteiro a opinião segundo a qual na economia planejada e em parte dirigida do mundo contemporâneo, a passividade integral em face dos problemas cruciais do dinamismo demográfico seria incompatível com a influência exercida sobre todos os demais setores da vida econômico-social pelo estado moderno, em busca da consecução de níveis máximos de bem-estar.

Os ciclos de surto, estancamento e regressão da população condicionam, sem dúvida alguma, do mesmo modo que as alte-

rações da conjuntura econômica e social, os processos desenvolvimentistas, sem que se possa, pois, justificar a abstenção de qualquer interferência consciente da coletividade organizada nesse relevante e complexo conjunto de problemas.

Dificilmente poder-se-ia, porém, negar que, em virtude do início bem recente das providências demográficas, levadas a efeito apenas nas últimas décadas, não se consolidaram, por enquanto, técnicas aprimoradas de sua atuação, sendo que, com freqüências, o emprêgo delas não leva, de modo algum aos resultados colimados. Tratando-se, outrossim, de matéria extremamente delicada e nevrálgica, correlacionada com o comportamento biológico humano, a orientação das respectivas medidas encontra, às vezes, óbices em correntes de pensamento filosófico, em doutrinas sociais e em credos religiosos, propícios ao desenvolvimento espontâneo da reprodução.

Em tese, a política demográfica pode visar apenas dois objetivos, diametralmente opostos, um a outro, isto é o incremento da população ou bem a redução do ritmo de seu aumento. Na realidade, *tertium non datur*.

Por outro lado, pode-se procurar alcançar um desses dois propósitos alternativos sómente mediante ação subordinada à transformação dos coeficientes de natalidade e seu corolário: fecundidade de mulheres. Muito pelo contrário, por motivos óbvios, fica fora de cogitação qualquer intervenção desse ramo de política, no tocante a segunda força-matriz dos processos biodemográficos, que constitui a mortalidade.

Para a compressão dos índices de letalidade, sob tôdas as suas formas, inclusive nati-mortalidade e mortalidade infantil, contribuem, fatalmente, em grau maior ou menor, tôdas e quaisquer realizações da política sanitária e social. Mesmo que a melhoria da sobrevivência resultante tanto dos progressos espetaculares da medicina sanitária e terapêutica, quando da maior acessibilidade às suas vantagens das classes populares (segurança social, serviços nacionais de saúde, conquistas da assistência no setor de medicina social, etc.) pudesse repercutir — como de certo repercute — sobre a agravamento da atual e afeitiva explosão demográfica, nada, absolutamente poderia justificar qualquer retrocesso nesse caminho. A queda, atual e futura, dos coeficientes de mortalidade constitui, portanto, um fator que deve ser tomado rigorosamente, em consideração no encaminhamento da política demográfica, como pressuposto, axiomáticamente certo e seguro, da futura evolução populacional. Entretanto, escapa integralmente à sua própria órbita de atuação.

Passando em revista os rumos da política demográfica, temos que discriminar a sua orientação (a) nos primeiros decênios do século XX, e (b) na fase atual, de pós-guerra.

Na primeira etapa, estava visando, indisfarçavelmente, fins progenéticos, justificados, por um lado, (A) pela estagnação passageira, porém bastante alarmante, do crescimento vegetativo ("greve de mãos") dos habitantes de alguns países da Europa Ocidental (França, Bélgica, etc.), e, por outra parte, (B) pelas tendências expansionistas e imperialistas ("Espaço Vital") da corrente de fascismo e nazismo (1922-1945), relacionadas com o aumento quantitativo das forças armadas.

A motivação, objetiva e subjetiva, das providências enquadradas na feição pró-natalista da incipiente política demográfica, ficou superada pela evolução posterior do cenário populacional e ideológico.

Apenas até certo ponto, inspira, no momento, as respectivas realizações da U.R.S.S. e de alguns outros países do Bloco Comunista, interessados em incrementar ao máximo os recursos populacionais, como base natural da sua economia totalitária, de índole coletivista, e da expansão de seu poderio belicista.

Contudo, vários instrumentos, criados no referido período, como seja por exemplo, o abono familiar (invenção francesa, sob a forma extra-legislativa de Caixas de Compensação e Superc补偿, e novo-zelandesa, quanto às realizações normativas: lei de 1926 sobre *Child Endowment*) constituem, até os nossos dias, parte integral do instrumentário do reformismo social.

Não parece, aliás, fora de propósito indagar sobre a eficiência real das leis acima aludidas. Na opinião, quase unânime, da disciplina demográfica (estudos de Glass, Sauvy, etc.) (*) prevalece a opinião acentuadamente cética a respeito do rendimento populacional da intervenção demográfica, destinada a intensificar a deficiente proliferação. A despeito das consideráveis vantagens concedidas, nessa ordem de idéias, às classes populares, e que chegaram até, em alguns casos, sobretudo, na França e Itália, a tornar a reprodução financeiramente quase mais compensadora do que a produção — em outras palavras, abono igual ou, mesmo superior aos rendimentos salariais — os efeitos progenéticos dessa legislação foram muito reduzidos ou nulos. Única exceção a essa regra, é o fomento considerável da procriação atribuível aos fortes incentivos, nesse sentido, da mais diversa espécie, previstos pela legislação, promulgada na Alemanha hitlerista entre 1933 e 1938,

(*) Cumpre consultar A. GLASS *Population Policies and Movements in Europe*, Oxford, 1940 e ALFRED SAUVY *De Malthus a Mao-Tse-Tung*, Paris, 1962.

e os quais condicionaram, efetivamente, a reconversão substancial das taxas regressivas de casamentos e nascimentos, peculiares do II Reich.

Nos últimos vinte anos, assistimos a uma reviravolta total na orientação do respectivo setor da legislação. Visa, atualmente, com unanimidade quase absoluta, a paralisação dos coeficientes de crescimento da população, com tôda ênfase, no combate à excessiva natalidade.

Tais rumos da política demográfica, limitativa e restritiva, atingiram o epicentro na Ásia meridional e oriental.

Encontram a mais flagrante expressão na chamada Legislação Eugênica, posta em vigor no Japão, em junho de 1948, e que levou, dado o uso de métodos drásticos de esterilização, abortos e imposição no uso de meios anticoncepcionais, à diminuição brutal, em metade, da natalidade (de 33.7 nascimentos por mil habitantes em 1948 e apenas 17.5 em 1957) naquele país supercongestionado; arquipélago com escassos recursos naturais, com densidade média extraordinária, e com nada menos de 100 milhões de habitantes, ao mesmo tempo, desprovido de quaisquer consideráveis oportunidades emigratórias.

E' muito mais difícil interpretar devidamente os rumos contraditórios e oscilantes das atitudes demográficas do mais populoso país do mundo, da China Popular (850 a 900 milhões de habitantes), os quais vegetam na subcapitalizada "economia de formigueiro", e cujo razoável abastecimento alimentar encontra obstáculos quase insuperáveis. Cumpre distinguir ali três etapas consecutivas de evolução, que se nos oferecem, a contar da revolução de Mao-Tse-Tung, cumprida em torno de 1948: (a) a primeira, iniciada em 1957, com imitação cega dos modelos nipônicos; (b) a segunda, vinculada ao abandono de quaisquer praxes de planejamento restritivo de aumento populacional e, enfim, (c) a última e atual, na qual aquela potência se aproxima, novamente, das metas de limitação da prole, todavia, melhor, mediante elevação da idade mínima para casamentos, distribuição de cartões de alimentação e vestuário, com tratamento preferencial dispensado a famílias de composição numérica mais reduzida e por meio de vários outros meios de ação, de índole mais indireta e mais cautelosa.

No país-continento da Índia (aproximadamente 400 milhões de habitantes, país com ciclos periódicos de subalimentação e, até, fome endêmica, com baixa renda *per capita* e com níveis próprios do grupo da parcela da humanidade em vias de incipiente desenvolvimento econômico), foi dada preferência, dentro dos três últimos planos quinquenais (o atual de 1962 a 1967), ao recurso

a técnicas moderadas de limitação voluntária da proliferação mediante criação de uma série de centros, clínicas e serviços sociais de informação, aconselhamento e divulgação dos meios anticoncepcionais. Os resultados práticos das respectivas realizações deixam, todavia, por enquanto, muito a desejar.

Mais ou menos as mesmas particularidades apresenta Paquistão.

No Hemisfério Ocidental os planos de contenção do exorbitante surto populacional, proporcionalmente muito mais intensificado, em confronto com o Extremo Oriente, foram articulados apenas no passado recente, sem encontrar, ainda, qualquer reflexo na respectiva legislação.

A reorientação, muito expressiva, das atitudes, nesse particular, dos países do Continente Americano levou à inclusão desse programa na mensagem anual sobre o "Estado da União" do Presidente Lyndon Johnson, de 1 de março de 1965, destinado tanto para enfrentar o problema de incremento demográfico interno, (*) quanto para condicionar as realizações da "Aliança para o Progresso", atinentes à parte ibero-latina das Américas, eis que, de contrário, o acelerado aumento populacional anularia ali as metas, de desenvolvimento, aprovadas em Punta del Este, em 1961, quanto à elevação anual da renda nacional *per capita* nesses próximos 20 anos.

As providências latino-americanas nesse sentido (**) enveredaram, por enquanto, pelo caminho de medidas extra-oficiais, em grande parte, prudentes, cautelosas, reservadas ou, até, em alguns casos, semiclandestinas.

Atingiram a maior amplitude, demonstrando desde já, resultados compensadores, no Estado Livre e Associado de Porto Rico.

Contudo, manifestam, ultimamente, crescente expansão também nos demais países dessa região, como sejam, particularmente, Argentina, Chile, Peru, México, Costa Rica e alhures, sem que, todavia, fosse possível apontar repercussões positivas, plenamente satisfatórias da referida campanha.

Finalizando esta sumária exposição, não podemos deixar de fazer referência a algumas iniciativas nesse sentido na órbita de

(*) A despeito da diminuição dos coeficientes de natalidade e fertilidade de mulheres, verificada naquele país, nesses últimos três anos, funcionam ali nada menos de 700 clínicas públicas e 250 centros de "maternidade planejada".

(**) De acordo com a opinião de Alberto Lleras, "se não pudéssemos conseguir níveis extraordinários de desenvolvimento econômico — o que, infelizmente, não logramos até este momento — o incremento rápido da população converterá a América Latina numa das regiões mais empobrecidas, miseráveis e desesperadoras d'este planeta".

atuação dos órgãos de cooperação institucionalizada interamericana. (*)

II — EXPLOSÃO POPULACIONAL CONTEMPORÂNEA CONTRIBUI PARA DINAMIZAR, ATUALIZAR E REORIENTAR AS PROVIDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

A reviravolta radical, recém-ocorrida na própria essência da política demográfica, teria sido incompreensível se não tornássemos patente, de modo sucinto, seu pano de fundo, isto é, o aumento explosivo da população mundial, inesperadamente, verificado nas últimas décadas, e que afeta, sobretudo, todas as regiões do mundo subdesenvolvido, indistintamente.

Antes de prosseguir a apreciação desse fenômeno, temos que acumular algumas indicações estatísticas, capazes de lançar luz sobre o vulto extraordinário da intensificação de crescimento vegetativo.

Considera-se que os atuais habitantes da Terra perfazem nada menos da metade de todos os homens, que em qualquer época, têm vivido neste planeta.

Entre 1800 e 1900 a população mundial triplicou. De apenas 185 milhões nos princípios do século XIX aumentou, de modo a atingir, em fins do século transcurso, 530 milhões. Entre 1900 e 1950 manifestou o incremento em 850 milhões. Em 1965 deve já oscilar em torno de 3.200 milhões.

As previsões demográficas das Nações Unidas de 1958, já consideravelmente ultrapassadas pelo acelerado surto da população, verificado ou estatisticamente observado de modo mais atento, nos últimos 7 anos, assumiam que, em 1975, a população mundial atingiria a casa de 3.832.4 milhões, discriminadas, geograficamente, de modo seguinte:

Africa	303	milhões
América do Norte (inclusive México) ...	240	"
América Latina (sem México)	303	"
Ásia	2.210	"
Europa	480	"
U.R.S.S.	275	"
Oceânia	21.4	"
Total	3.832.4	"

Assim, a explosão populacional contemporânea significa, implicitamente, consideráveis transtornos na redistribuição regional

(*) Cumpre aludir aqui, por um lado, às atividades do Instituto Latino-Americano de Demografia (CELADE), com sede em Santiago do Chile, ligado à CEPAL, e, por outra parte, ao Symposium, organizado, nessa matéria, pela União Pan-americana, e realizado em Washington, D.C., em 25 de setembro de 1964.

da população do Universo, no sentido do aumento proporcional da cota dos habitantes dos Continentes subdesenvolvidos e da diminuição simultânea da fração relativa aos povos dos países econômica mente mais avançados da Europa, da América do Norte e da Oceânia.

De 1955 a 2000, a cota da Europa desceria de 15,19% para 9,06%; diminuiriam também, embora em menor proporção, as cotas da União Soviética, de 7,32% para 6,05%, e da Oceânia, de 0,56% para 0,46%. Aumentaria, fortemente, de 55,35% para 61,75%, a cota da Ásia, cada vez mais preponderante; elevar-se-ia também, em menor proporção, a da América, de 13,56% para 14,43%. Variaria pouco, de 8,02% a 8,25% a cota da África.

Discriminando na América as duas grandes regiões: anglo-saxônica e latina, observa-se nítido contraste entre os andamentos das respectivas cotas da população mundial. A cota da primeira região desce de 6,76% em 1955 para 6,27% em 1975 e 4,98% em 2000. A da segunda sobe de 6,80% em 1955 para 7,91% em 1975 e 9,45% em 2000. (*)

As projeções para o ano 2000 indicaram a estimativa da população mundial em, aproximadamente, 6 bilhões de habitantes, total ésse que, todavia, segundo tudo nos leva a crer, deveria ser alcançado com muito maior antecedência aos fins do século fluente, desmentindo-se todas as três hipóteses da Divisão de População das Nações Unidas: (a) a máxima (6.900), (b) a média (6.270) e, enfim, (c) a mínima (4.880).

A quais fatôres deve ser atribuído o ritmo extremamente veloz do surto populacional?

Na realidade, em busca da causalidade, remota e aprofundada da evolução nesse sentido tateamos, ainda, no escuro, sem podermos apontar, com toda exatidão científica, elementos responsáveis pela explosão demográfica da época atual.

De modo todo particular, não nos é possível estabelecer uma correlação, clara e inequívoca, entre o surto desse fenômeno e os ciclos variáveis de conjuntura econômica.

Apenas podemos averiguar, empiricamente, porém, sem interpretação suficientemente amadurecida dessa observação, que tal fenômeno não aparece, via de regra, nem no grupo de "países ricos" nem "muito pobres".

Muito pelo contrário, assume maior proporção, quase sempre no panorama dos países ainda econômica e socialmente subdesenvolvidos, porém na fase de forte, embora inicial, arranco ("take-off" rostowiano) na expansão de economia, com sua trans-

(*) O I. B. G. E., Estudos Demográficos nº 27, de 1964.

formação da preponderantemente rural em mais diversificada e industrializada, com renda nacional ainda reduzida *per capita*, e com freqüentes desajustes entre regiões mais adiantadas e mais atrasadas no progresso econômico.

E' fácil observar, desde já, que o Brasil reúne tôdas essas características peculiares de um país sujeito a particularmente dinâmicas pressões populacionais.

Oferece muito menores dificuldades metodológicas a análise da etiologia direta, de índole demográfica, propriamente dita, dos processos de aumento da população.

Evitando-se uma generalização, simplificada demais, dêsse diagnóstico, podemos, todavia, ressaltar que deve ser atribuído, via de regra, muito mais à baixa da mortalidade do que ao aumento da natalidade (e fertilidade feminina), cujos coeficientes tendem a permanecer, com muita freqüência, em níveis estacionários, com incremento relativamente raro e inexpressivo.

Como já aludimos acima, a redução da mortalidade resulta, incontestavelmente:

I — da vitória da medicina sobre toda uma série de doenças, transmissíveis ou não, e dos progressos, relacionados com o uso de antibióticos e de outros recursos de diagnóstico, de medicina sanitária, e, enfim, de curativa;

II — do maior acesso às respectivas vantagens, a despeito de seus custos unitários muito mais elevados, das classes populares, através da expansão dos serviços de medicina social;

III — da considerável ampliação das providências protetoras e assistenciais; e, enfim,

IV — da elevação progressiva dos padrões econômicos, sociais, educacionais e higiênicos das camadas da população econômicamente débeis e socialmente dependentes, graças tanto às conquistas do "Estado de Serviços Sociais", quanto às realizações da política social livre e contratual.

Difícilmente poder-se-ia, abrindo parênteses, negar a existência de um paradoxo perturbador, que se nos oferece no equacionamento das providências demográficas de cunho limitativo. Com efeito, podem visar, como já tínhamos, aliás, ensejo de salientar nas considerações anteriores dêste trabalho, apenas ao combate à curva ascensional de natalidade ou, antes, à redução de seus elevados coeficientes atuais, apesar da contribuição relativamente fraca dêsse fator, considerado em si só, para o aumento explosivo da população, sem que se possa atacar a segunda, e muito mais importante frente, relacionada com as alterações no tocante à mortalidade.

Seja como fôr, o que parece condicionar, de modo preponderante, a desenfreada inflação populacional, é o fenômeno, denominado, na gíria da disciplina demográfica, de "tesoura aberta", vinculada ao hiato entre as duas curvas:

- a) a ilustrativa do regresso da mortalidade, e
- b) a demonstrativa da natalidade, quase conservada intacta, a despeito da redução que, em princípio, deveria, lógicamente, acusar, em consequência da melhoria da sobrevivência em quase todas as principais classes etárias.

III — RELANCE DE VISTA SÔBRE AS ATITUDES, EM FACE DÊSSE PROBLEMA, DAS PRINCIPAIS CORRENTES IDEOLÓGICAS E DOUTRINÁRIAS

Não é possível abordar essa exposição sem referência à personalidade do pioneiro do pensamento demográfico moderno, o economista inglês Thomas Robert Malthus (1766-1834), autor do primeiro livro enquadrado nesse setor de ciência. (*)

Apesar de vários e graves desvios posteriores, anti-sociais e antimorais, da doutrina que lançou e de acentuadas alterações, lisonjeiras, ou, mais bem, prejudiciais, que manifesta em suas três ramificações: malthusianismo ortodoxo, neomalthusianismo e sua feição contemporânea, o conjunto de idéias daquele autor, várias vezes, supostamente enterrado, ressurge, porém, sempre, como Esfinge das cinzas, inspirando, em 1965, em grande parte, as atitudes pragmáticas da humanidade.

O que precede, refere-se, porém, mais bem, ao diagnóstico, do dinamismo demográfico, com várias ressalvas, nem muito distante da realidade, e nunca à terapêutica que aconselha, em busca da solução dos excedentes populacionais, preconizada por malthusianistas de todos os matizes.

Procurando resumir em breve os princípios esposados pelo referido economista e pastor britânico em quatro edições da sua obra acima mencionada, cumpre, de início, aludir à fórmula ultra simplificada da qual, lança mão na apreciação do crescimento da população (que se processaria em proporção geométrica) e da evolução dos meios de subsistência (que seguiria o ritmo de aumento aritmético). Malthus viu, na realidade, como únicas barreiras, capazes de amenizar as consequências catastróficas dos desajustes daí provenientes, os flagelos de epidemias, fome, guerras e revoluções, com seu impacto arrasador sobre a mortalidade, pronunciando-se apenas, vagamente, em prol da abstenção

(*) "An Essay on the Principle of Population as it affects the Future Improvement of Society", 1798.

das relações sexuais ("moral restraint") e da elevação da idade para casamentos, como métodos de combate à exorbitante natalidade.

Os epígonos de Malthus desvirtuaram essa doutrina, pleiteando resistência implacável a tôdas e quaisquer realizações de bem-estar social, inclusive tão rudimentares como as famigeradas *Poor-Laws* daquela época, eis que dêsse modo se reduz a miséria, com sua influência "salutar" sobre o aumento da mortalidade.

Por outro lado, surgiram, dentro do movimento neomalthusianista proposições, cada vez mais drásticas, quanto ao aproveitamento de técnicas coercitivas no contrôle da natalidade, inclusive com recurso a abortos e à esterilização dos homens e das mulheres.

Nova fase na reorientação dessa corrente constituiu a tentativa, empreendida nos meados do século corrente, no sentido de seu reajustamento, de índole ecológica e biológica, nas obras de p. ex. Fairfield Osborne, Lord Boyd Orr, Julian Huxley e William Vogt, com atenção preponderante deslocada para a análise pessimista do ritmo de incremento de alimentos.

A despeito da existência de grandes reservas de terra, ainda não exploradas, dos progressos da ciência do solo, do cultivo mais racional (adubação, uso de inseticidas, irrigação, impermeabilização da lavoura contra as condições adversas climáticas e pluviométricas, etc.) da crescente exploração da fauna marítima e da produção químico-sintética de alimentos, passa, no momento, realmente, a prevalecer opinião bastante cética a respeito do abastecimento alimentar da humanidade, quantitativamente expandida ao extremo, e com pressões sociais, cada vez maiores no tocante ao maior e melhor consumo, portanto, em termos tanto quantitativos quanto qualitativos. Tal opinião encontra corroboração nos dramáticos pronunciamentos, promulgados, em abril de 1965, pelo famoso economista sueco e antigo secretário da Comissão Econômica para Europa Gunnar Myrdal e pelo Diretor-Geral da FAO, Dr. B. R. Sen.

Sob a impressão da atual e alarmante espiral de aumento explosivo da população, delineia-se atualmente, no horizonte, uma nova subcorrente do Malthusianismo, com toda atenção concentrada na limitação da natalidade, porém, o que é novo, lançando-se mão de toda uma série de mais recentes invenções e inovações médicas e farmacêuticas anticoncepcionais. Fizeram, com efeito, com que possamos considerar absolutamente superado, sob o prisma técnico, o problema da contenção da natalidade, bastando apenas garantir, mediante redução dos preços, ainda, em parte, exorbitantes dêsses métodos, seu amplo aproveitamento pelas camadas da população de rendimentos baixos e instáveis.

Se o Malthusianismo, no sentido mais amplo e positivo dessa palavra, encontrou, pela primeira vez, até certo ponto, expressão prática na legislação, acima aludida em vários países do Continente Asiático, e, ainda, muito mais ampla, em programas extra-legislativos, de cunho voluntário e facultativo, enquadrados em conceitos de "contrôle de nascimentos" e de "planejamento familiar", levados a efeito em todos os Continentes, sem exceção alguma, deparou-se, todavia, por outra parte, no seu caminho, com consideráveis adversários.

Simplificando, propósitadamente, a exposição das forças ideológicas opostas à maior limitação planejada ou, até, espontânea, da proliferação, podemos apontar duas grandes correntes, opostas, uma à outra, porém, paradoxalmente, com igual ou parecida hostilidade à interferência restritiva da política demográfica, quer pública, quer, mesmo, privada.

É, em primeiro lugar, a doutrina de Marxismo-Leninismo, a qual emprestando maior importância à reformulação estrutural do sistema econômico-social no sentido socialista, despreza, programáticamente, qualquer papel cabível à reprodução humana. A prática, nos países europeus, asiáticos e americanos, incluídos na órbita do Comunismo, distancia-se, todavia, consideravelmente dessa idéia-mestra, como aliás, tínhamos oportunidade de realçar acima, quanto à interpretação da natureza incontestávelmente pró-genética do abono familiar na U.R.S.S., assim como dos rumos variáveis, porém, ultimamente, enquadrados na política demográfica limitativa, na China Popular.

Pedimos vênia para passar, em seguida, em revista, em conexão, — que possa, a rigor, despertar dúvidas legítimas! — com as respectivas crenças e idéias do Socialismo e Comunismo, a filosofia e a moral do Cristianismo.

Ao passo que diversas frações da Corrente Protestante apresentam, nesse particular, uma ampla gama de opiniões contraditórias, na abordagem do problema aqui focalizado, o Catolicismo estava definindo, no passado, de modo firme e inequívoco, sua atitude a respeito, ligada à conceituação religiosa do casamento e da família. A doutrina da Igreja sancionava, com efeito, apenas dois meios de impedimento da fertilidade, isto é, abstinência total das relações sexuais ou temporárias durante o período fértil (o método do ciclo).

Pois bem, não é possível deixar de observar, com interesse, o enorme esforço, despendido não sómente pela doutrina social católica, integralmente renovada no último quinquênio (obras de John Rock, Pe. Zimmermann, Pe. Higgins, Pe. Calderan Beltrão e, de vários outros autores, obras essas, atinentes, especificamente, a essa matéria), como também pela própria alta hierarquia ecle-

siástica, em busca do reajustamento não tanto dos credos e ensinamentos eternos da Igreja Católica Romana, quanto de suas atitudes pragmáticas, mais flexíveis e plásticas, em face da ameaça que constitui para a humanidade o explosivo crescimento demográfico em muitas partes do mundo.

No Capítulo intitulado "Crescimento Demográfico e Desenvolvimento Econômico" da Encíclica *Mater et Magistra*, admite-se que "em certas regiões e em certos países surgem graves problemas" dessa índole, considerando-se, todavia, prematuro qualquer pronunciamento definitivo nessa matéria, dado o caráter "incerto e variável" de elementos de informação de que se dispõe no momento. Em novembro de 1964, durante a segunda sessão do Concílio Ecumênico, fizeram-se ouvir vozes expressivas em prol da adoção pelo Vaticano das conclusões reajustadas à condições do atual surto populacional, de três Cardeais: Leger ("os consortes de um matrimônio não se consideram como meros reprodutores", sendo que "os moralistas, médicos e psicólogos estarão mais habilitados a determinar em casos particulares tanto os deveres de fecundidade quanto os do amor"), Suenens ("já era tempo da Igreja ir ao encontro do imenso problema, criado pela atual explosão demográfica", devendo "evitar-se a respeito a repetição do caso Galileu"...) e Patriarca Maximos IV ("a pressão demográfica em certos países está em oposição a qualquer elevação do padrão de vida e condena centenas de milhões de seres humanos a uma miséria imerecida e destituída de esperança"). O novo passo nesse caminho foi a recente constituição pelo Pontífice Máximo da "Comissão especial de 50", integrada por sacerdotes e leigos-cientistas, e encarregada do reexame aprofundado e multidisciplinar do aumento populacional. Tudo leva-nos, pois, a crer que, com base nas conclusões dessa comissão, por enquanto ainda não divulgadas, o Papa Paulo VI promulgará, no futuro próximo, um novo e solene pronunciamento a respeito, cuja orientação seria, aliás, ousado e temeroso antecipar no momento. De qualquer modo, parece-nos bem provável que ficará equidistante tanto (a) do Malthusianismo, o qual, em todas as suas subcorrentes: a ortodoxa, a neomalthusianista e a contemporânea, entra em flagrante contradição não sómente com a moral e a filosofia cristã, como também com os princípios de justiça social — quanto (b) das teses rigorosamente conservadoras, ainda preconizadas por alguns prelados, e favoráveis ao predomínio nesse setor de fomento de forças naturais, sem qualquer tentativa, sequer, no sentido de fomento do sentimento de responsabilidade dos pais pela composição de suas famílias. Acreditamos, por conseguinte, que, sob o prisma religioso, nada se oporá mais, em tese, ao desenvolvimento dinâmico da política demográfica restritiva, com o

fim de evitar que a prole numerosa, numerosíssima contribua para a proletarização do mundo inteiro.

IV — CRISE DEMOGRÁFICA NO BRASIL

No Brasil está localizado o epicentro da atual explosão populacional mundial.

Não podemos, com efeito, negar que os coeficientes de incremento demográfico da nossa população tivessem atingido um dos mais elevados níveis do mundo inteiro: na última década intercensitária 3.12%, na penúltima — 2.38% e na anterior — 1.51%, com provável aceleração ainda maior desse processo no quinquênio posterior ao Censo de 1960. Ficam apenas, ao que se saiba, superados pelas taxas de aumento da população de duas repúblicas centroamericanas: Costa Rica e El Salvador.

Não é de admirar que, de acordo com as recentes estimativas do IBGE, a população do Brasil deve, no momento, ter atingido a casa de 82,2 (em 1872 — 9.93, em 1900 — 17.4 e em 1940 — 41,2). E que a densidade média, isto é, o número de habitantes por km², em nosso país, supostamente subpovoado, atinge, desde já, quase 10 (em 1872 — 1.17, em 1900 — 2.05 e em 1940 — 4.84). (*)

Os coeficientes de aumento anual geométrico da população, observados no último censo demonstram, aliás, consideráveis discrepâncias, quanto às respectivas alterações regionais mencionadas a seguir, incluindo-se, entre parênteses, os respectivos valôres da década anterior:

Norte	3.44% (2.39%)
Nordeste	2.26% (2.32%)
Este	2.76% (1.95%)
Sul	3.75% (2.82%)
Centro-Oeste ..	5.55% (3.33%)

Quanto à estimativa da população da Federação nos próximos anos (para 1 de julho, até 1970), baseada no pressuposto

(*) Tal medição rudimentar e global da relação entre o território nacional e seus habitantes, carece, aliás, de maior expressão, eis que (a) não evidencia os enormes contrastes entre grandes regiões, praticamente vazias (0.1 — Amapá, 0.3 — Rondônia, 0.5 — Amazonas, 0.8 — Mato Grosso e 1.3 — Pará), por um lado, e vários Estados populacionalmente saturados (São Paulo — 80.8 e Rio de Janeiro — 80.8), indicações essas baseadas no Centro Demográfico de 1960. — (b) nem reflete a distribuição da população, cada vez mais desajustada, entre a zona urbana e suburbana — e a rural.

ultraconservador de manutenção da taxa de aumento, peculiar do último decênio intercensitário (1950-1960), (*) cumpre mencionar as projeções seguintes:

1966	84.679
1967	87.209
1968	89.815
1969	92.449
1970	95.262

Tudo nos leva a crer que os brasileiros já ultrapassaram a metade dos habitantes da América do Sul tôda.

Dada a aflitiva escassez de fontes de informação de estatística censitária (falta de apuração, na segunda metade de 1965, do Censo de 1º de julho de 1960) (**) e extracensitária, (***) não podemos procurar averiguar aqui a respectiva contribuição para o aumento intensificado da população brasileira do transcurso dos processos de natalidade e de mortalidade.

Entretanto, podemos assumir, sem nos afastarmos demais da realidade, que a causalidade de tais alterações no cenário demográfico nacional não se afasta, substancialmente, do mecanismo dessas fôrças, determinado nas considerações precedentes, em relação ao panorama geral da parcela do mundo, em vias de acelerado desenvolvimento econômico-social.

Desafiam qualquer interpretação controvertida, as consequências dramáticas da evolução nesse sentido. Ficaram demonstradas no excelente diagnóstico da situação sócio-econômica nacional, consubstanciado no "Programa de Ação Econômica do Governo 1964-1966" de 1964. Esse fenômeno leva fatalmente:

— à paralisação aflitiva de aumento da renda nacional *per capita*;

— ao flagelo de desemprego, de preponderante proveniência demográfica;

(*) IBGE, Anuário Estatístico do Brasil, 1965.

(**) Fora de algumas indicações preliminares, foi apenas divulgada, em março de 1965, a análise, aliás rudimentar e fragmentária (sem 2 regiões fisiográficas), da amostra da população recenseada, igual a apenas 1.27% do total.

(***) Lacuna essa sómente em parte, reparada pela publicação, em 1964 e 1965, do Registro Civil (Anos: 1959-1963), obra do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça, o qual, todavia, sobretudo, quanto a nascimentos, manifesta evasão, igual a, pelo menos, 50%.

— à crise no consumo alimentar das classes populares, evidenciada particularmente, pela desastrosa queda da ingestão diária de proteínas nobres, de origem animal;

— a angustiantes transtornos na pirâmide etária, na qual se observa a enorme dilatação dos grupos de infância e adolescência, cujo sustento recai sobre os braços da classe, proporcionalmente cada vez mais diminuída, de fisiologicamente maduros, econômicamente ativos;

— à elevação do consumo, com inevitável retração da poupança;

— ao deslocamento do centro de gravidade das inversões das produtivas para as sociais e, até, meramente demográficas, estas de reduzido valor econômico;

— a crescentes *deficits* de serviços públicos e sociais, de recursos educacionais, habitacionais e sanitários;

— à fragmentação acentuada de minifúndios, com suas notórias particularidades antieconômicas e anti-sociais;

— à alarmante baixa das qualificações físicas, higiênicas, (mortandade e morbidez infantil!) intelectuais, espirituais e morais da prole hiperinflacionada, eis que, afinal de contas, também a inflação humana causa a desvalorização;

— ao fomento da fuga, caótica e anárquica, das áreas supersaturadas (Nordeste), com insustentável congestionamento dos grandes centros urbanos (favelas, mocambos, e malocas); a população urbana e suburbana parece perfazer já mais de 48% dos habitantes do nosso país, sendo que nas oito maiores cidades residem mais de 12 milhões de brasileiros; assim como, ao que parece;

— ao fomento indireto, porém bastante forte, da espiral inflacionária, propriamente dita.

Nessas condições, não adianta procurar o "anverso da medalha" isto é, buscar, a todo preço, alguns isolados e, em última análise, muito relativos efeitos lisonjeiros do forte aumento da população, os quais, a rigor, talvez, possam aparecer a longo, mas nunca a médio e curto prazo.

Entre tais efeitos, costuma-se emprestar certa importância ao forte aumento vegetativo da população (*a*) como prova da vitalidade do organismo nacional, como expressão indireta do otimismo e fé no futuro do país, de seus componentes; (*b*) a subsídios que tal fenômeno pode proporcionar para a valorização dos recursos ociosos, e, sobretudo, para a elevação do poderio produtor do Interior; (*c*) à dilatação, assim garantida, do mercado

nacional de consumo; e, (d) à atuação (*) da evolução nesse sentido de promover o espírito de inovação, iniciativa, invenção e racionalização. As referidas repercussões lisonjeiras aparecem de modo particularmente expressivo, mediante confronto hipotético do dinamismo demográfico com as eventuais e incontestes consequências prejudiciais da paralisação total do crescimento vegetativo. Entretanto, não constituem contrapartida equivalente de todos os numerosos efeitos negativos, diretos e imediatos, de mais variada índole, do atual ciclo da expansão explosiva da população brasileira.

V — POLÍTICA DEMOGRÁFICA NACIONAL NO PASSADO, NO PRESENTE E NO FUTURO

Antes de mais nada, convém indagar sobre as raízes da tradicional permanente, embora intuitiva, orientação progenética do Brasil, conservada ciosamente até os últimos anos.

Quer nos parecer que não cometemos êrro atribuindo a fôrças motrizes de natureza preponderantemente subjetiva — e referidas a seguir — a responsabilidade-mor pela abordagem visivelmente distorcida e contraproducente dêste grande conjunto de problemas. Ei-las:

- às atitudes, ora visivelmente obsoletas, do período, já ultrapassado, de colonialismo pioneiro, cujo sucesso estava dependendo da existência de numerosa mão-de-obra familiar.

- à avaliação um tanto excessiva da essência do estado, aliás, relativo, de subpovoação dêste país;

- ao complexo patológico de masculinidade, inseparável da constituição de famílias numerosas;

- aos conceitos de ambicioso ultranacionalismo, favoráveis à maior expansão populacional, como propalada base principal da conquista pelo Brasil da posição de grande potência mundial;

- à oposição implacável do Marxismo à contenção da hiper-trofia populacional; e

- à interpretação, unilateral e exagerada, dos respectivos credos da Igreja e dos ensinamentos da doutrina social cristã.

(*) Os câmbios revolucionários na subdivisão da população brasileira em urbana e suburbana (= U) e rural (= R) ficam evidenciados pelos resultados das três últimas operações censitárias: 1940 — 31.24% U e 68.76% R; 1950 — 36.16% U e 63.84% R; 1960 — 45.08% U e 54.92% R.

Os processos de urbanização tendem à crescente concentração metropolitana ("macrocefalia"), sendo que, entre 1950 e 1960, os habitantes das oito maiores cidades acusaram aumento febril de 6.492.714 a 10.792.932.

Nas considerações acima expostas procuramos focalizar a inovação das atitudes pro-genéticas, as quais, condicionando a "filosofia demográfica" da coletividade brasileira, encontraram seu reflexo na legislação em vigor nessa matéria.

Não nos parece imprescindível a análise pormenorizada, sob esse prisma, de todos os setores da legislação nacional.

Única coisa que não pode ficar sujeita à interpretação controversa, é o encaminhamento, aliás, desplanejado e carecedor de quaisquer metas de consciente dirigismo demográfico, de quase toda a legislação brasileira, qualquer que fosse a época de sua promulgação e o setor específico a que se aplica, rumo ao fomento de padrões máximos de natalidade.

A tais propósitos obedece a legislação tributária (sobretudo no tocante ao imposto sobre renda, com amplas isenções, abatimentos, etc. em função do estado civil e encargos familiares dos contribuintes, ressalvado o divorciamento de tais objetivos, recém-verificado em 1965); a trabalhista, em todas as suas ramificações; a social, extensiva à Previdência Social, ao abono às famílias numerosas, nos grupos econômicamente débeis da população, ao salário-família para servidores públicos e, a seguir, para assalariados; à assistência social (L.B.A.), a serviços sociais, patronais e paraestatais, etc.

A nossa legislação pró-natalícia, atingiu, incontestavelmente, seu auge no Decreto-lei nº 3.200 sobre a Proteção à Família, de 19 de abril de 1941, de inspiração pessoal do Presidente Getúlio Vargas, diploma legal esse, aliás, com o tempo, já muito distanciado da atual realidade brasileira.

Cumpre destacar, entre as normas dessa índole da referida lei, o abono familiar às famílias numerosas (com, pelo menos, 8 filhos menores de 18 anos, limite esse apenas reduzido, nos últimos anos, a seis).

O instrumento, em si benéfico e salutar, assim como tecnicamente muito bem estruturado, de salário-família, baseado na Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, primeira grande instituição brasileira da política de bem-estar familiar, manifesta visíveis desvios rumo à promoção contraproducente da natalidade, ainda superior à atual, em falta inexplicável da determinação do número máximo de filhos beneficiados. (*)

(*) Convém consultar a respeito a abundante literatura nacional, dedicada à análise dessa última grande "invenção social", devida à iniciativa da famosa autora e política inglesa ELEANOR RATHBONE (*The Desinherited Family: Plea for its endowment*), inspirada no seu desenvolvimento por WILLIAM BE-

Cumpre esclarecer que as instituições de compensação social dos encargos familiares como esta, criadas, de início, no segundo quartel do século fluente, de certo modo, para promover o aumento deficiente de natalidade, enveredaram, com o tempo, alhures, no sentido de sua subordinação a propósitos (a) sócio-económicas (de redistribuição equitativa de rendimentos, em função da existência e extensão dos compromissos, com o sustento de famílias) e (b) sociológico-éticos (reabilitação da família, *cellula mater* da sociedade). Muito ao contrário, nota-se, claramente, por tóda parte, o abandono de suas primitivas finalidades de índole demográfica. Ora tal revisão da própria conceituação do abono familiar e do salário-família falta, ainda, em nosso meio.

Em ausência, sumamente lamentável, de quaisquer inquéritos e pesquisas, destinadas a averiguar os concretos efeitos populacionais dessas reformas tódas, não nos é possível formar idéia, bastante segura e exata, a respeito do modo em que atuam nesse sentido. Entretanto, tódas as impressões subjetivas que se nos oferecem nesse particular, baseadas na observação do comportamento de algumas amostras da população beneficiada, parecem de molde a comprovar o forte estímulo que proporcionam à dilatação da composição numérica de famílias.

Seja como fôr, o primeiro passo no caminho rumo a deliberada e consciente reformulação limitativa da nossa política demográfica, reformulação essa que se impõe, em 1965, com clarividência que nada deixa a desejar, deverá abranger providências no sentido de escoimar a nossa legislação tóda dos referidos desajustes, absolutamente incompatíveis com os requisitos elementares de progresso econômico e de bem-estar social, da época atual.

Como se nos afigura, êsse seria apenas o primeiro e modesto passo no caminho que deveremos trilhar para enfrentar os graves riscos da atual evolução demográfica, vencendo-se, com coragem, tódas as resistências, porventura, ainda, opostas a tal benéfica campanha.

É mister tornar bem patente que, em última análise, não se trata, tanto assim, da opção entre a contenção do aumento de

VERIDGE e normativamente consagrada, pela primeira vez, na lei nôvo-zelandesa de 1926 sobre *Child Endowment*.

Entre tais livros cumpre mencionar, p. ex. FRANCO MONTORO, *Salário-Família* 1963, MOACYR VELLOSO *O Salário-Família do Trabalhador* 1964, ESTANISLAU FISCHLOWITZ, *Proteção Social à Família* 1963 e *Fundamentos da Política Social* 1964 — assim como PEDRO CALDERAN BELTRÃO, *Família e Política Social* 1963.

procriação e a sua conservação, mas, antes, da seleção justa, humanitária e higiênicamente razoável, dos métodos, a serem aproveitados no "contrôle de nascimentos". Não há, com efeito, como negar que estão, entre nós, bastante espalhadas, desde já, várias praxes de limitação da prole, sobretudo, mas não exclusivamente, dentro da classe média. Entretanto, dificilmente pode passar despercebido recurso muito freqüente, nesse sentido, a abortos, cujo número deve oscilar, no Brasil, de acordo com estimativas da conferência demográfica interamericana de San Juan (Pôrto Rico) de abril de 1964, em torno de, aproximadamente, 1.350.000, por ano!

Não chegou, pois, enfim, o momento oportuno para abandonar a política suicida de avestruz, que prevalece nessa matéria, para preconizar a utilização de técnicas de limitação da prole, aconselhadas pela ciência e compatíveis tanto com a dignidade humana quanto com a proteção à saúde?

Nessa ordem de idéias, a segunda etapa na luta contra o acúmulo dos insustentáveis excedentes populacionais deverá constituir a criação de centros médico-sociais, dotados de respectivas clínicas e encarregados, especificamente, da prestação de serviços de informação, esclarecimento, divulgação e orientação nessa matéria.

Devendo atuar, preferencialmente, no meio ambiente de camadas populares, sujeitas, de modo particular, ao impacto da explosão demográfica, tais centros poderiam ser incluídos na órbita de serviços sociais, criados pelos órgãos de Previdência Social, por outras organizações sociais paraestatais (L.B.A.) e por entidades patronais de índole assistencial (SESI e SESC).

Seria êrro flagrante pretender enquadrar tais realizações na conceituação de Malthusianismo, cujos métodos terapêuticos, comprovadamente opostos à filosofia cristã e a reclamos de justiça social, terão que ser afastados rigorosamente do campo de atuação dos referidos centros.

Não nos cabe, evidentemente, abordar nessa altura, o exame comparativo, mais pormenorizado, de vários meios alternativos que possam ser utilizados para tal fim, extremamente aperfeiçoados nesses últimos anos e meses, em virtude dos progressos especiais da medicina e farmacêutica.

Finalizando, cumpre realçar o salutar despertar da consciência da opinião pública brasileira para a gravidade desse problema.

Manifesta-se em vários pronunciamentos do Prof. Glycon de Paiva, membro do Conselho Nacional de Economia, no livro já acima citado do Prof. Pedro Calderan Beltrão, S. J., no opúsculo

de autoria de Tito Ramos Pereira, (*) na Carta Pastoral, divulgada em 14 de março de 1965, pelo Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara, na análise aprimorada desse problema no "Programa de Ação Econômica do Govêrno", no projeto de lei, apresentado, nos últimos meses, à Câmara dos Deputados, pelo Deputado Euríco de Oliveira (constituição da Comissão Mista, com co-participação dos Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura, com o objetivo de "controlar a natalidade") e enfim, na organização, em São Paulo, e no Sul do País, de primeiras entidades médico-sociais, interessadas em promover planejamento familiar, além da recente criação de várias associações científicas de Planificação de Família.

Assim, tudo nos leva a crer que encontrarão, no momento, muita receptividade as sugestões e recomendações formuladas neste estudo.

Parece-nos justo antecipar que mesmo as providências da política demográfica restritiva, integradas nas duas etapas preliminares acima esboçadas dessa campanha — e às quais poderão ser, futuramente, acrescentadas, caso fôr considerado necessário, instrumentos de ação mais direta e incisiva — poderão, até certo ponto, desafogar o atual surto explosivo da população.

Rio de Janeiro, em maio de 1965.

(*) *Expansão Demográfica, Trágica Ameaça ao Futuro da Humanidade*,
Rio de Janeiro, 1964.